



PROCESSO N°: 1860143/2024
ASSUNTO: APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR (A): ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADO (A): LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
ADVOGADO (A): NÃO CONSTA
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de **aposentadoria por invalidez**, tendo como parte interessada a Sra. **Laura Patricia Cordeiro do Amaral Vailant**, CPF n.º 630.954.831-04, servidora nomeada efetiva no cargo de Papiloscopista, classe D, nível "04", lotada, à época, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no município de Cuiabá – MT.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital n.º 554595/2024), a 4ª Secex manifestou-se favoravelmente ao registro do Ato n.º 20.638/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de setembro de 2017, edição n.º 27.115.

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 20/2025**, de autoria do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, em consonância com a Equipe Técnica, também se manifestou favoravelmente ao registro do ato (Doc. Digital n.º 562323/2025).

É o relatório.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 10 de março de 2025.

(assinatura digital)¹

Luiz Carlos Pereira

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

